

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **IVONETE ARAÚJO DE LIMA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e por outro lado Ivonete Araújo de Lima, situada no Sítio Campo Sujo, Nº 23, em Saloá/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.475.644-03, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.
- 1.2** O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 15/2024 – IVONETE ARAÚJO DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R\$ 4,20	R\$ 5,82
2	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	R\$ 4,77
3	BETERRABA	KG	R\$ 2,65	R\$ 7,25
4	COENTRO	UND	R\$ 1,60	R\$ 1,99
5	COUVE FOLHA	UND	R\$ 2,05	R\$ 2,55
6	CHUCHU	KG	R\$ 4,20	R\$ 6,08
7	GOIABA	KG	R\$ 5,20	R\$ 5,71
8	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R\$ 8,25	R\$ 8,78
9	LARANJA	UND	R\$ 0,60	R\$ 0,86
10	LIMÃO	UND	R\$ 0,35	R\$ 0,80
11	MACAXEIRA	KG	R\$ 3,85	R\$ 5,00
12	MAMÃO	KG	R\$ 3,40	R\$ 5,03
13	MANGA ROSA	KG	R\$ 5,30	R\$ 7,32
14	MELANCIA	KG	R\$ 2,00	R\$ 2,15
15	PIMENTÃO	KG	R\$ 3,83	R\$ 6,18
16	PEPINO	KG	R\$ 3,63	R\$ 6,28
17	REPOLHO	KG	R\$ 5,73	R\$ 6,00
18	TOMATE	KG	R\$ 4,30	R\$ 8,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE ARAÚJO DE LIMA
CPF nº 047.475.644-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: